



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA COMARCA DE LISBOA

# MEMORANDO n.º 3/2022



Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

1.º semestre do ano de 2022



## ÍNDICE

<b>I. DESTAQUES</b> .....	3
<b>II. CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	4
<b>III. ÁREA CRIMINAL (INQUÉRITOS)</b> .....	6
1. ....Iniciados.....	6
2. .... Findos .....	7
2.1. ....Números Gerais .....	7
2.2. ....Taxa de Resolução ( <i>clearance rate</i> ) .....	8
2.3. ....Taxa de eficiência .....	9
2.4. ....Formas de finalização .....	9
2.5. ....Exercício da ação penal.....	10
2.6. ....Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso) .....	11
3. ....Inquéritos Pendentes.....	14
4. ....Fenómenos criminais .....	15
5. ....Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação. ....	19
<b>IV. ÁREA CRIMINAL (JULGAMENTOS)</b> .....	20
1. ....Condenações e absolvições em geral.....	20
<b>V. ÁREA CÍVEL</b> .....	21
1. ....Ações Cíveis .....	21
1.1. ....Valores das ações.....	24
2. ....Comércio .....	24
2.1. ....Reclamação de Créditos.....	26
2.2. ....Valores do Créditos reclamados.....	27
2.3. ....Créditos rateados pelos credores.....	27
2.4. ....Movimento de processos especiais de revitalização.....	28



2.5. ....Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos .....	28
<b>VI. ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES.....</b>	<b>29</b>
1. ....Análise sucinta da atividade desenvolvida .....	29
2. ....Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001) .....	29
3. ....Acordos de RPP (Decreto-Lei n.º 272/2001).....	30
4. ....Averiguações oficiosas de paternidade.....	30
5. ....Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção .....	31
6. ....Inquéritos tutelares educativos .....	32
7. ....Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda .....	34
<b>VII. ÁREA LABORAL.....</b>	<b>34</b>
<b>VIII. EXECUÇÕES.....</b>	<b>39</b>
<b>IX. ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....</b>	<b>40</b>
<b>X. PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE LISBOA.....</b>	<b>41</b>
A. ....Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público.....	41
1.....Dados estatísticos e movimentação/intervenção processual .....	41
2.....Outras atividades desenvolvidas .....	47
B. ....Avaliação da atividade e qualidade da resposta.....	48



## I. DESTAQUES

### ÁREA CRIME

- ✓ **Processos pendentes:** diminuição da pendência em **1,98%**, em relação à pendência verificada no fim do período homólogo de 2021.
- ✓ **Dedução de Acusação:** registou-se um aumento das acusações deduzidas (5,70%), por referência ao período homólogo do ano transato.
- ✓ Uma “**clearance rate**”/Taxa de Resolução de **1.02**, superior a 100%.
- ✓ **64,17%** dos processos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal.
- ✓ Foi exercida a ação penal em **15,35%** dos inquéritos concluídos no período, registando-se um acréscimo de 0,38 pontos percentuais, relativamente ao período homólogo de 2021.
- ✓ **93%** dos processos pendentes à data de 30 de junho de 2022 são atuais, demonstrando o esforço que tem vindo a ser feito o sentido de reduzir, ao máximo, a antiguidade da pendência de inquéritos.
- ✓ **86%** das acusações terminaram em **condenação judicial** em primeira instância, valor esse acima do registado no primeiro semestre do ano de 2021.
- ✓ A duração média de dedução de acusação nos inquéritos entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em **13 meses e 18 dias** e a mediana do tempo de dedução de acusação cifrou-se nos **11 meses**.

### ÁREA CÍVEL

- ✓ Aumento da pendência das ações cíveis com intervenção principal do Ministério Público em **12,11%**.
- ✓ O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **87 101 553,90 €**.

### ÁREA FAMÍLIA E MENORES

- ✓ Diminuição em **9,39%** da pendência de procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-Lei n.º 272/2001.

### ÁREA LABORAL

- ✓ Diminuição em **9,79%** das ações laborais.



## II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público na comarca de Lisboa, focando-se nas suas diferentes áreas de intervenção (penal, cível, família e crianças e trabalho).

Durante o primeiro semestre do ano de 2022, a coordenação da comarca continuou e aprofundou a metodologia de contratualização com cada uma das jurisdições de objetivos processuais e forma de os atingir, de acordo com a realidade e as dificuldades existentes em cada uma delas.

No que respeita à área penal, foram selecionadas cinco vertentes de atuação prioritária:

- i.* Controlo das Pendências;
- ii.* Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade;
- iii.* Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2019 inclusive e anteriores);
- iv.* Recuperação dos ativos do crime;
- v.* Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira, nela incluindo o branqueamento de capitais; à cibercriminalidade; aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes; e crimes de violência doméstica.

Estes objetivos constituem metas orientadoras da ação e a sua eleição mostra-se objetivamente fundada, face às missões que ao Ministério Público compete desempenhar.

A legitimação do Ministério Público enquanto titular do exercício da ação penal pressupõe capacidade e eficácia no desempenho dessa função.



Mais de 80% dos crimes participados têm inscrição no segmento da pequena e média criminalidade.

O uso dos institutos de consenso e das formas de processo simplificadas corresponde à resposta que o legislador processual penal estabeleceu para o tratamento desse segmento criminal. Ao definir-se objetivos em matéria de utilização de formas de processo especial cumpre-se o programa de política criminal do Código de Processo Penal, decidindo de forma célere a chamada pequena e média criminalidade (crimes punidos até 5 anos de prisão) que constitui a esmagadora maioria da criminalidade participada.

Paralelamente, libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada, o que tudo conflui para aumentar a celeridade e melhorar os níveis de eficácia da ação do Ministério Público que, como consequência, tem vindo a conseguir não só uma acentuada diminuição da pendência dos inquéritos crime, como também maior capacidade de esclarecimento da criminalidade mais complexa.

Os objetivos contratualizados não são aleatórios, resultando de análise e ponderação efetuada com os magistrados das várias jurisdições, tendo sempre presente as condições concretas das várias secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), núcleos e Procuradorias, do ponto de vista da realidade em que se inserem, dos recursos humanos e das capacidades colocadas ao serviço da investigação.

Relativamente às restantes áreas de atuação do Ministério Público, os objetivos visaram, essencialmente:

- A redução de pendências;
- A agilização de procedimentos e a articulação entre as várias jurisdições;
- Melhorar a interligação com entidades e instituições com as quais o Ministério Público se relaciona no âmbito da sua atividade.



Em conclusão, salienta-se que os indicadores gerais indiciam evolução positiva e consolidada da atividade do Ministério Público, apesar da comarca de Lisboa se deparar com um número insuficiente de Magistrados do Ministério Público e de Oficiais de Justiça para fazer face às necessidades e ao cumprimento da missão que lhe está atribuída.

### III. ÁREA CRIMINAL (INQUÉRITOS)

#### 1. Iniciados

Durante o primeiro semestre do ano de 2022 (1 de janeiro a 30 de junho) iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 36 293 inquéritos, o que representa um aumento de 16,55% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2021 (31 138).

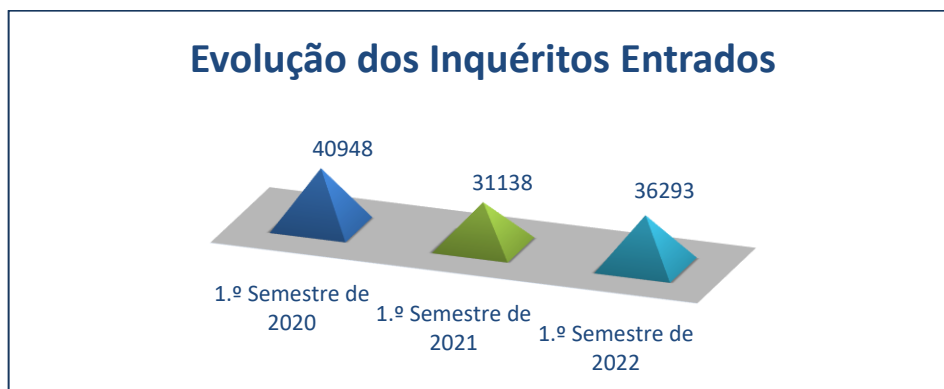


Gráfico 1

Da totalidade dos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2022, 22 893 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 63,07% da totalidade dos



inquéritos entrados, traduzindo um crescimento deste segmento em 5,96 pontos percentuais, por comparação com o período homólogo do ano de 2021 (57,11%).

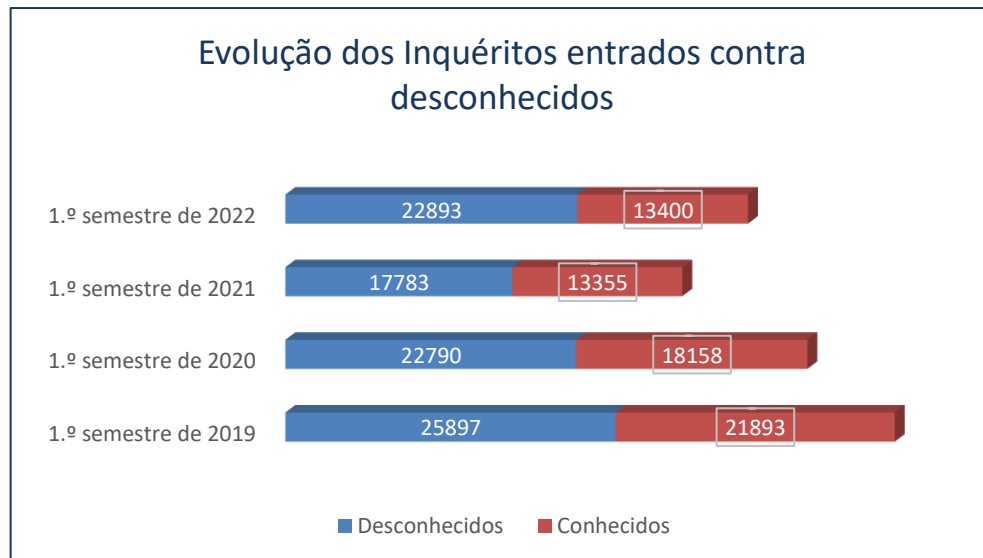


Gráfico 2

## 2. Findos

### 2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, no primeiro semestre de 2022, 37 111 inquéritos.

Daqui resultou, à data de 30 de junho de 2022, uma pendência nos serviços do Ministério Público da Comarca de Lisboa de 25 054 inquéritos.

Este número significa um acréscimo de 8,38% – em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2021 (23 116).

As secções de Almada e de Lisboa do DIAP aumentaram as suas pendências e as demais secções do DIAP da comarca diminuíram as suas pendências.





## Movimento dos inquéritos

	Vindos do período anterior	Total Entrados	Total movimentados	Total dos Acusados	Total Arquivados	Suspensões decretadas no ano	Total findos	Total pendentes
<b>Total da Comarca</b>	25 872	36 293	62 165	3 598	30 492	1 197	37 111	25 054
<i>DIAP Almada</i>	4 606	3 080	7 686	312	2 395	155	2 862	4 824
<i>DIAP Seixal</i>	2 719	2 353	5 072	290	1 849	63	2 465	2 607
<i>DIAP Lisboa</i>	12 850	26 253	39 103	2 111	22 066	638	25 879	13 224
<i>DIAP Barreiro</i>	2 335	1 781	4 116	328	1 567	163	2 295	1 821
<i>DIAP Moita</i>	1 300	1 185	2 485	270	1 127	88	1 550	935
<i>DIAP Montijo</i>	2 062	1 641	3 703	287	1 488	90	2 060	1 643

Tabela 1 - Movimento dos inquéritos (01/01/2022 a 30/06/2022)

Comparando os dados estatísticos dos três últimos anos, verifica-se que no fim do primeiro semestre do ano de 2020, existiam 25 130 inquéritos pendentes, o que correspondia a 38% do total de inquéritos movimentados no semestre.

Já no ano de 2021, existiam 23 116 inquéritos pendentes, o que correspondia a 40,56% do total dos inquéritos movimentados no semestre.

No final do primeiro semestre de 2022, existiam 25 054 inquéritos pendentes, o que corresponde a 40,30% do total dos inquéritos movimentados no ano

### 2.2. Taxa de Resolução (*clearance rate*)

Em relação aos inquéritos entrados durante o primeiro semestre do ano de 2022 (36 293), o Ministério Público findou 37 111, o que corresponde a uma percentagem de 102,25% (*clearance rate* de 1.02).



### 2.3. Taxa de eficiência

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam 62 165 (25 872 transitados do ano de 2021 acrescidos dos 36 293 iniciados no primeiro semestre do ano de 2022), foram findos 59,70%, correspondendo a um ligeiro aumento dos índices de produtividade evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo do ano de 2021 (59,44%).

### 2.4. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:

<b>ACUSAÇÃO</b>	Tribunal Colectivo	316
	Tribunal Singular	1861
	Tribunal Singular (artigo 16.º, n.º 3, do CPP)	506
	Processo Abreviado	683
	Processo Sumaríssimo	232

<b>ARQUIVAMENTO</b>	Artigo 277.º do CPP	30 358
	Artigo 280.º do CPP	134



<b>SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO</b>	Artigo 281.º do CPP	1197
---	---------------------	------

<b>OUTROS MOTIVOS</b>		1824
-----------------------	--	------

## 2.5. Exercício da ação penal

O Ministério Público da comarca de Lisboa **exerceu a ação penal em 15,35%** dos inquéritos findos (aqui se incluindo os processos sumários em fase preliminar):

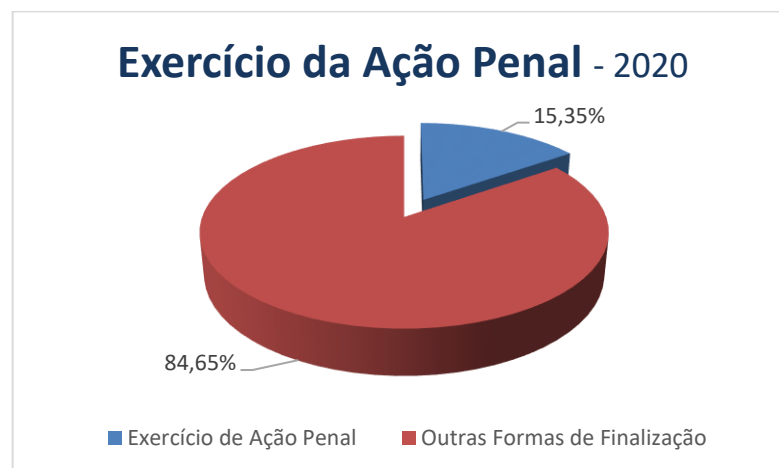


Gráfico 3



Tabela 2 - Exercício da ação penal (Inquéritos e Sumários)

	Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arquivados – Dispensa de Pena	Coletivos	Singulares	Artigo 16º, n.º3, do CPP	Total do Exercício de Ação Penal	Total dos Inquéritos Findos + Sumários	Exercício de Ação Penal (%)
Almada	36	155	11	74	66	16	212	37	607	2 936	20,67%
Seixal	9	63	26	60	1	14	166	75	414	2 465	16,80%
DIAP de Lisboa	529	638	90	0	14	254	965	273	2763	25 939	10,65%
Procuradoria dos Juízos de Pequena Criminalidad e de Lisboa	0	0	0	659	0	0	0	0	659	659	100,00%
Barreiro	38	163	59	18	1	13	179	39	510	2 313	22,05%
Moita	59	88	20	16	52	10	152	29	426	1 566	27,20%
Montijo	12	90	26	81	0	9	187	53	458	2 141	21,39%
<b>TOTAL</b>	<b>683</b>	<b>1197</b>	<b>232</b>	<b>908</b>	<b>134</b>	<b>316</b>	<b>1861</b>	<b>506</b>	<b>5837</b>	<b>38 019</b>	<b>15,35%</b>

## 2.6. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a *i*) suspensão provisória do processo; *ii*) o arquivamento com dispensa de pena; e as formas de processo *iii*) sumário, *iv*) sumaríssimo e *v*) abreviado.



Assim, o Ministério Público da comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 683 processos;
- Requereu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 232 processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artigo 280.º do Código de Processo Penal) em 134 processos;
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 2848 processos; e
- Requereu o julgamento em Processo Sumário em 908 processos.

Atenta a orientação, desde há alguns anos prosseguida, no sentido de, pelo menos, 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o processo sumário, o processo abreviado, o processo sumaríssimo, a suspensão provisória do processo e o arquivamento com dispensa de pena), constata-se que, globalmente, o Ministério Público da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **4805** processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA COMARCA DE LISBOA

Tabela 2 - Instituto do Consenso e da Simplificação

		Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arq. Dispensa de Pena	Subtotal	Coletivos	Singulares	16º, nº3	Total	Simplificados em %
Almada	Inquérito	36	155	11	0	66	268	16	212	37	533	50,28%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	69	0	74	0	143	0	0	0	143	100,00%
Seixal	Inquérito	9	63	26	0	1	99	14	166	75	354	27,97%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	88	0	60	0	148	0	0	0	148	100,00%
DIAP de Lisboa	Inquérito	529	638	90	0	14	1271	254	965	273	2763	46,00%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
Procuradoria do Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa	Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1435	0	659	0	2094	0	0	0	2094	100,00%
Barreiro	Inquérito	38	163	59	0	1	261	13	179	39	492	53,05%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	10	0	18	0	28	0	0	0	28	100,00%
Moita	Inquérito	59	88	20	0	52	219	10	152	29	410	53,41%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	23	0	16	0	39	0	0	0	39	100,00%
Montijo	Inquérito	12	90	26	0	0	128	9	187	53	377	33,95%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	26	0	81	0	107	0	0	0	107	100,00%
TOTAL	Inquérito	683	1197	232	0	134	2246	316	1861	506	4929	45,57%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1651	0	908	0	2559	0	0	0	2559	100,00%
		683	2848	232	908	134	4805	316	1861	506	7488	64,17%



A utilização destas formas processuais e institutos em 4805 processos representa 64,17% do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (7488), o que, considerando as enormes carências de recursos humanos nos cinco núcleos que integram a comarca de Lisboa, evidencia, em termos globais, um patamar de grande qualidade e assinala o empenho no cumprimento do objetivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.

### 3. Inquéritos Pendentes

Consideram-se antigos – por referência ao primeiro semestre de 2022 –, prosseguindo critérios e objetivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados no 1.º semestre de 2020 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no terceiro ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

O gráfico que segue espelha a antiguidade da pendência de inquéritos a 30 de junho de 2022.

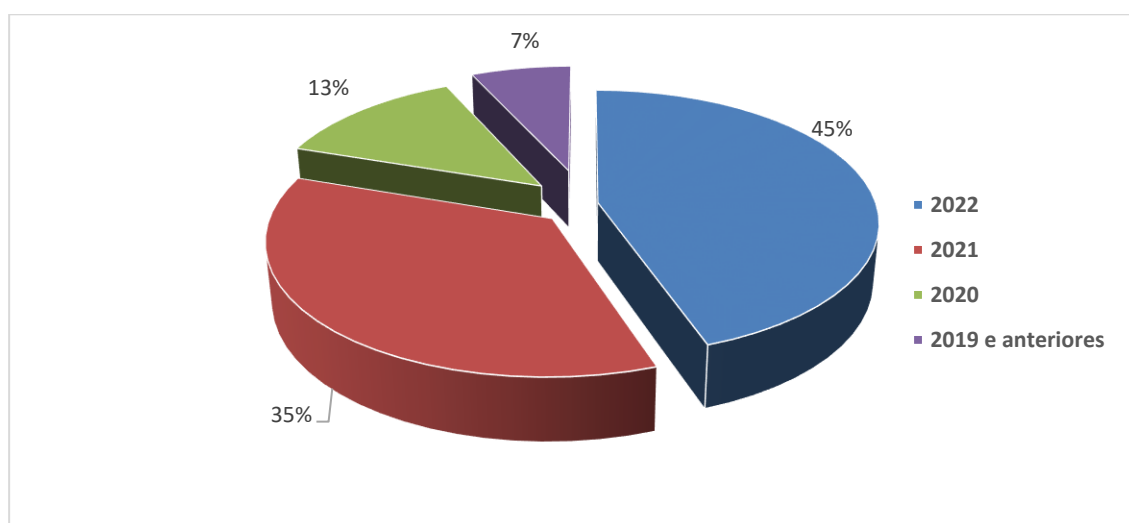


Gráfico 4 - Antiguidade da Pendência a 30/06/2022



#### 4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspetiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo Ministério Público da comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

- a) Branqueamento de capitais: foram registados 556 inquéritos;
- b) No domínio da cibercriminalidade averbaram-se 3220 inquéritos;
- c) No quadro da criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade – 65 anos ou mais – ou portadores de incapacidade física ou psíquica, registaram-se 25 casos;
- d) No que toca aos crimes e corrupção e afins averbaram-se 103 casos;
- e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 104 inquéritos, sendo 14 relativos a “*violência*” exercida contra professores e 83 contra alunos;
- f) Em matéria de crimes “*relativos a agentes da autoridade*” iniciaram-se 379 inquéritos, sendo 332 por crime contra agente da autoridade e 47 imputados a agente da autoridade;
- g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se 435 casos;
- h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se 89 casos;
- i) A criminalidade económico-financeira teve 930 inquéritos registados;
- j) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se 540 inquéritos;
- k) No que se refere a casos de negligência na prestação de cuidados de saúde foram iniciados 21 inquéritos;
- l) Quanto à criminalidade referente aos “*incêndios florestais*” iniciaram-se 85 inquéritos; e
- m) No que se refere à criminalidade associada ao “*tráfico de pessoas*” registou-se 1 inquérito.





O quadro que segue assinala os fluxos de inquéritos (entrados e findos) na comarca de Lisboa, tendo em consideração os fenómenos criminais acompanhados, em particular, pelo Ministério Público.

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
<b>Acidentes de Trabalho</b>	0	0	0	0
Mortais				
Não mortais				
<b>Branqueamento de capitais</b>	556	14	316	1
<b>Cibercriminalidade</b>	3220	53	2625	17
<b>Crimes ambientais</b>	9	0	15	1
<b>Crimes contra idosos ( ≥ de 65 anos )</b>	25	0	10	0
Crimes violentos contra idosos	15		5	
Crimes patrimoniais contra idosos	10		5	
<b>Crimes contra pessoas com deficiências</b>	7		7	
<b>Crimes contra profissionais de saúde</b>	2		2	
<b>Crimes de corrupção e afins</b>	103	27	67	4
<b>Crimes estradais</b>	2860	1384	1314	1110
<b>Crimes fiscais</b>	245	81	222	35
<b>Crimes militares</b>	48	25	34	0



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
<b>Crimes no desporto</b>	13	0	1	3
Associados ao futebol	12	0	1	3
Associados a outros desportos	1	0	0	0
<b>Crimes relativos a agentes de autoridade (Total)</b>	379	91	120	52
Praticados por agentes da autoridade	47	2	54	13
Praticados contra agentes da autoridade	332	89	66	39
<b>Crimes relativos a medicamentos</b>	2	0	2	0
Contrafação e contrabando de medicamentos				
Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde				
<b>Crimes sexuais contra menores (pedofilia)</b>	435	44	240	56
Praticados na família	9	1	1	
Praticados fora da família	426	43	239	56
<b>Criminalidade económico-financeira</b>	930	98	755	15
<b>Criminalidade organizada ou grupal (Total)</b>	540	105	458	2
Criminalidade violenta e organizada				



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Criminalidade organizada não violenta	540	105	458	2
Redes de imigração ilegal				
<b>Furto, roubo e recetação de metais não preciosos</b>	30	4	30	5
<b>Furto e roubo a veículos de transportes de valores</b>			1	
<b>Furto e roubo a caixas ATM</b>				
<b>Incêndios florestais</b>	85	3	27	4
<b>Negligência na prestação de cuidados de saúde</b>	21	0	13	
Da responsabilidade de médicos	12		7	
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde				
<b>Roubos de veículos automóveis (carjacking)</b>				
<b>Roubos em habitação</b>	69	4	46	25
<b>Tráfico de estupefacientes</b>	840	331	407	94
<b>Tráfico de pessoas</b>	1		1	
<b>Violência conjugal ou equiparada (Total)</b>	18	0	20	0
Instaurados contra homens				
Instaurados contra mulheres				



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
<b>Violência contra menores (Total)</b>	89	0	51	0
Praticada na família				
Praticada fora da família	89		51	
<b>Violência em comunidade escolar</b>	104	0	6	0
Violência contra professores	14		5	
Violência contra alunos	83		1	
Violência contra outros membros da comunidade escolar	7			
<b>Violação do dever de segredo</b>	3	0	3	

5. Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação.

O tempo médio de dedução de acusação na Comarca de Lisboa cifrou-se em 408 dias, ou seja, 13 meses e 18 dias, sendo a mediana do tempo de dedução de acusação de 330 dias, ou seja, 11 meses.



#### IV. ÁREA CRIMINAL (JULGAMENTOS)

##### 1. Condenações e absolvições em geral.

Na Comarca de Lisboa, no primeiro semestre do ano de 2022, foram recebidos 908 autos de notícia em que foi requerido julgamento em processo sumário. Foram remetidos para inquérito 186 autos de notícia por parte do Ministério Público.

Dos julgamentos efetuados, em todas as espécies de processo, verificaram-se 3246 condenações (totais ou parciais), 542 absolvições e 726 processos findos por outros motivos, tendo transitado para o período seguinte 7124 processos em fase de julgamento.

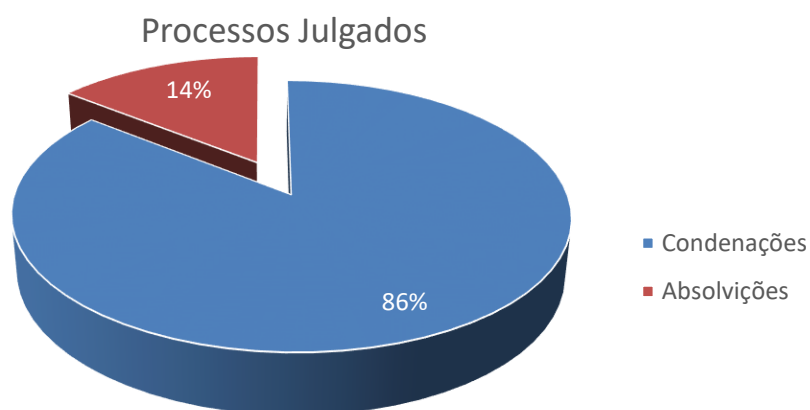


Gráfico 5



## V. ÁREA CÍVEL

### 1. Ações Cíveis

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior um total de **933 ações**, das quais **192** respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado.

Neste período foram propostas **316** ações das quais:

- **15** são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado; e
- **288** relativas ao Regime do Maior Acompanhado;

Foram contestadas **227** ações.

Findaram um total de **430** ações (344 procedentes e 86 improcedentes), tendo transitado para o período seguinte **1046** ações.

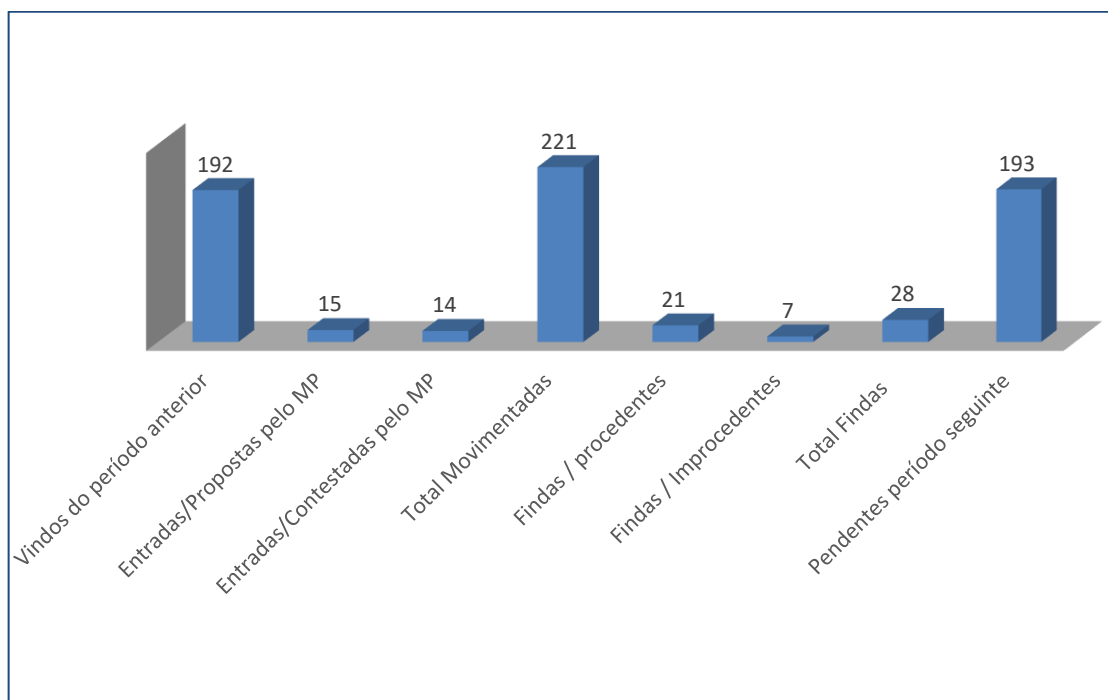


Gráfico 6 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Contencioso Patrimonial do Estado

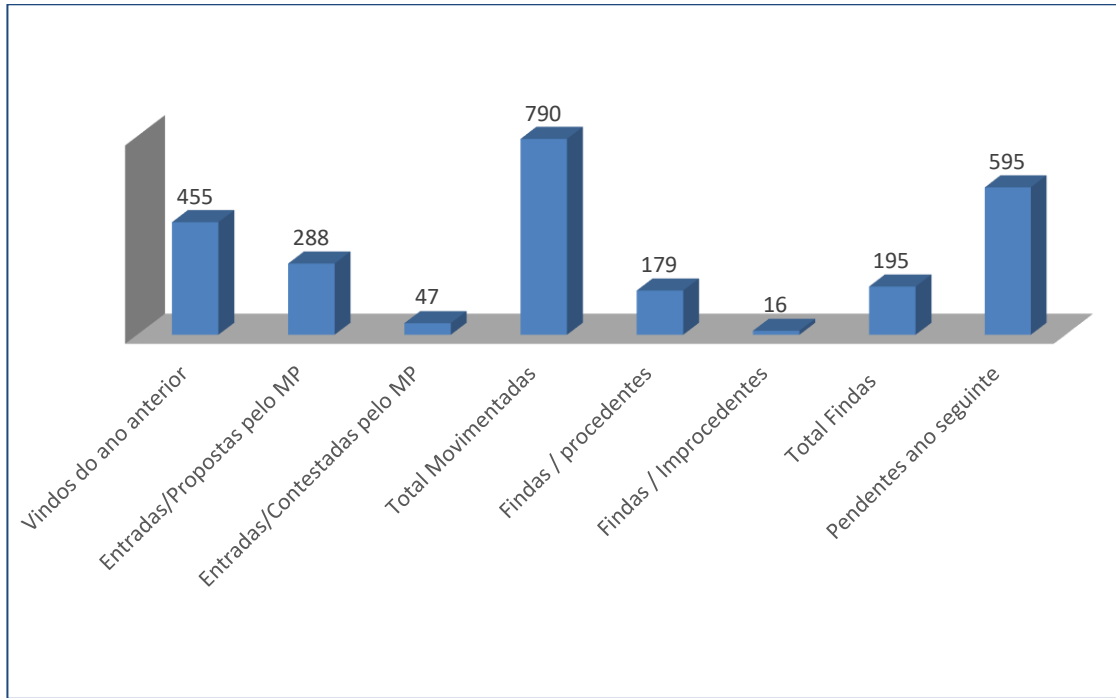


Gráfico 7 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Regime de Maior Acompanhado**

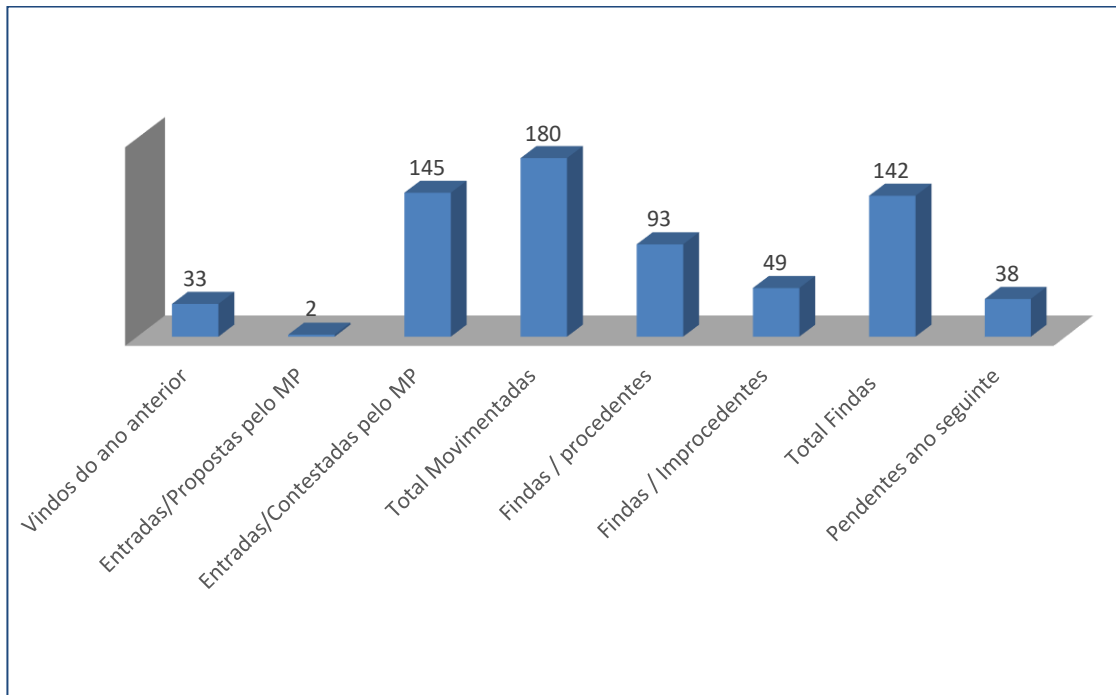


Gráfico 8 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Defesa de Incapazes e ausentes (outras ações)**

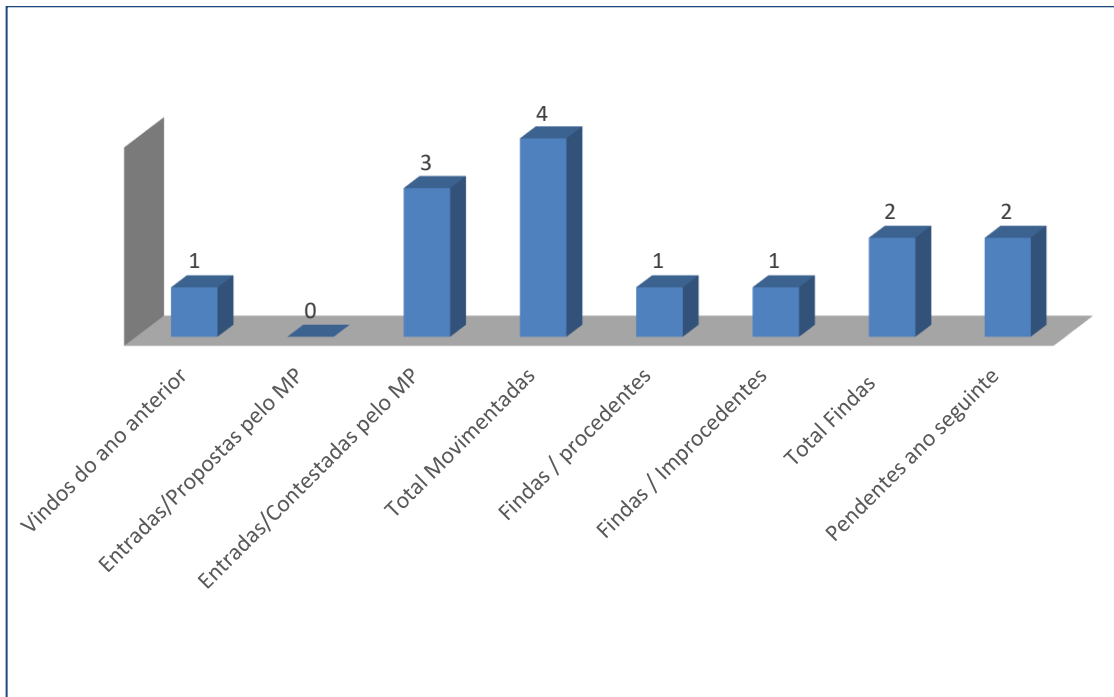


Gráfico 9 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Ações do Decreto-Lei n.º 272/2001

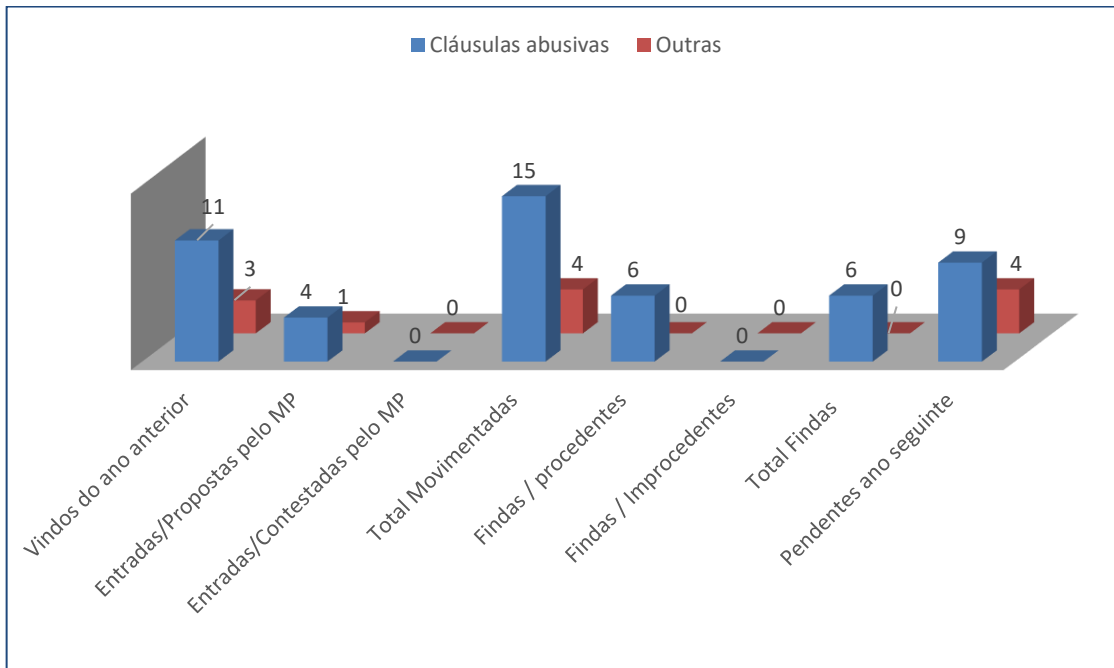


Gráfico 10 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Interesses Difusos





### 1.1. Valores das ações

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **87 101 553,90 €**.

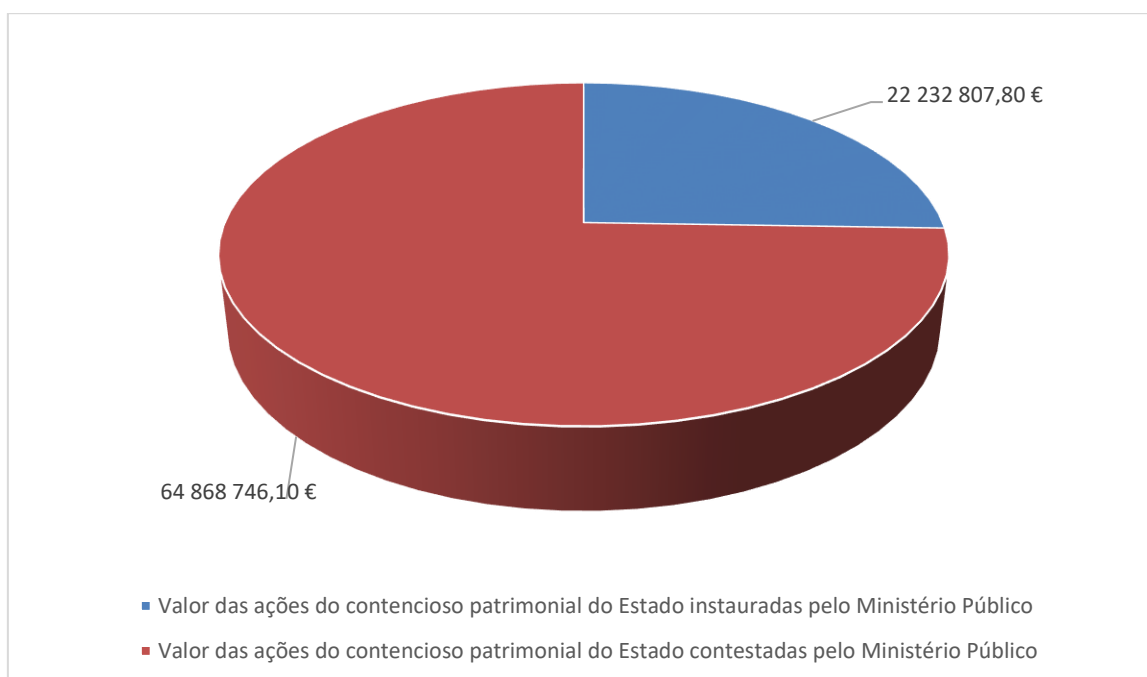


Gráfico 11

## 2. Comércio

Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.



Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **5052** processos de insolvência (4580 vindos do ano anterior e 472 instauradas no primeiro semestre de 2022).

Transitaram para o período seguinte **3857** processos desta natureza.

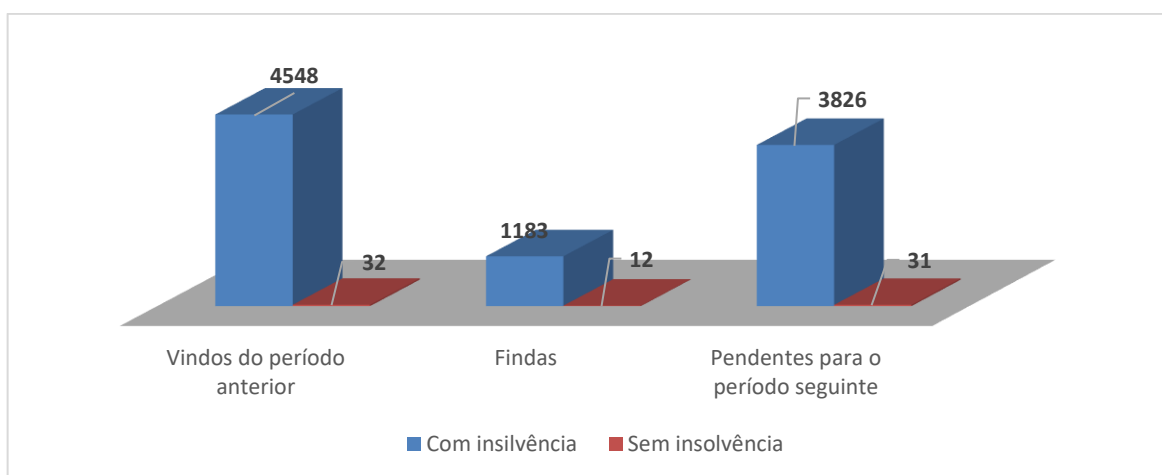
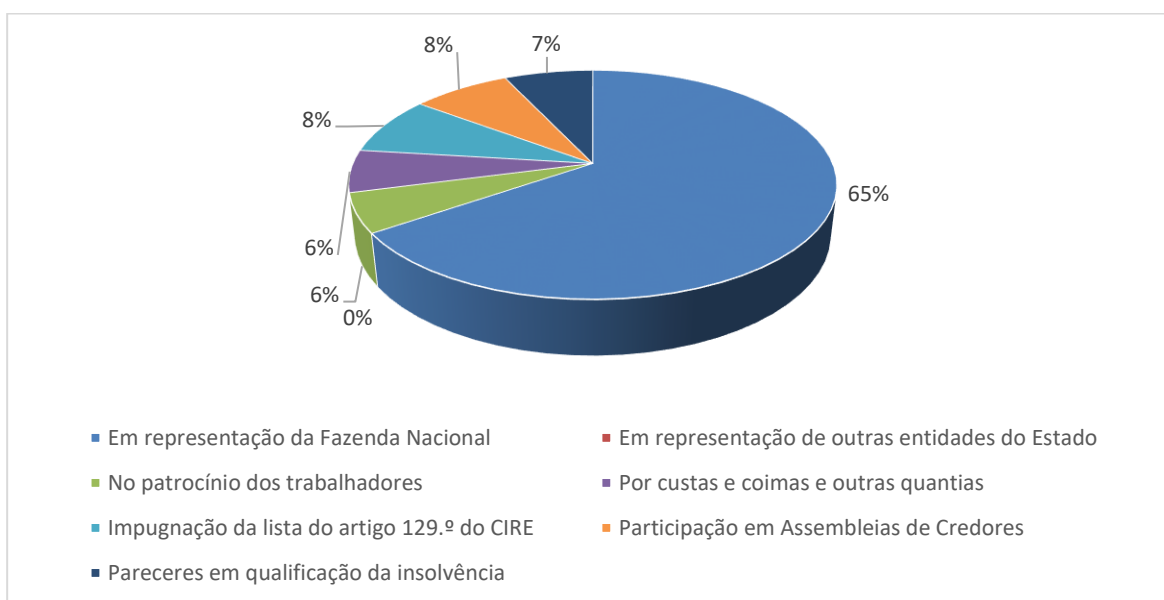


Gráfico 12 - Movimento de insolvências



13 - Intervenções mais relevantes em processos de insolvência

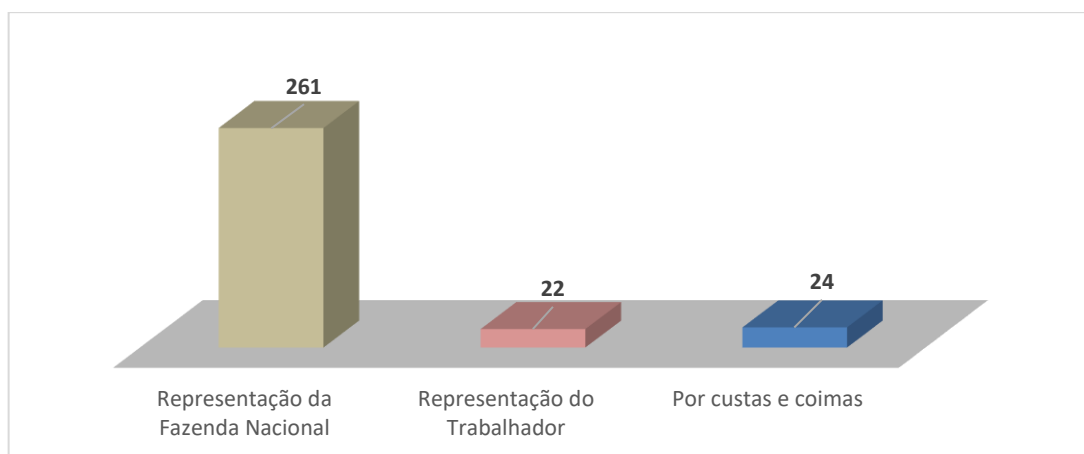
Gráfico



## 2.1. Reclamação de Créditos

Foram apresentadas um total de **307** reclamações de créditos:

- **261** reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- **22** reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- **24** reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.



*Gráfico 14 - Reclamações de créditos e Ações de verificação de créditos*

Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projetam a intervenção do Ministério Público da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

O Ministério Público participou em **31 assembleias de credores** e proferiu **28 pareceres** em incidentes de qualificação da insolvência.



## 2.2. Valores do Créditos reclamados

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **33 960 914,43 €** (dos quais **33 505 831,15 €** se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional).

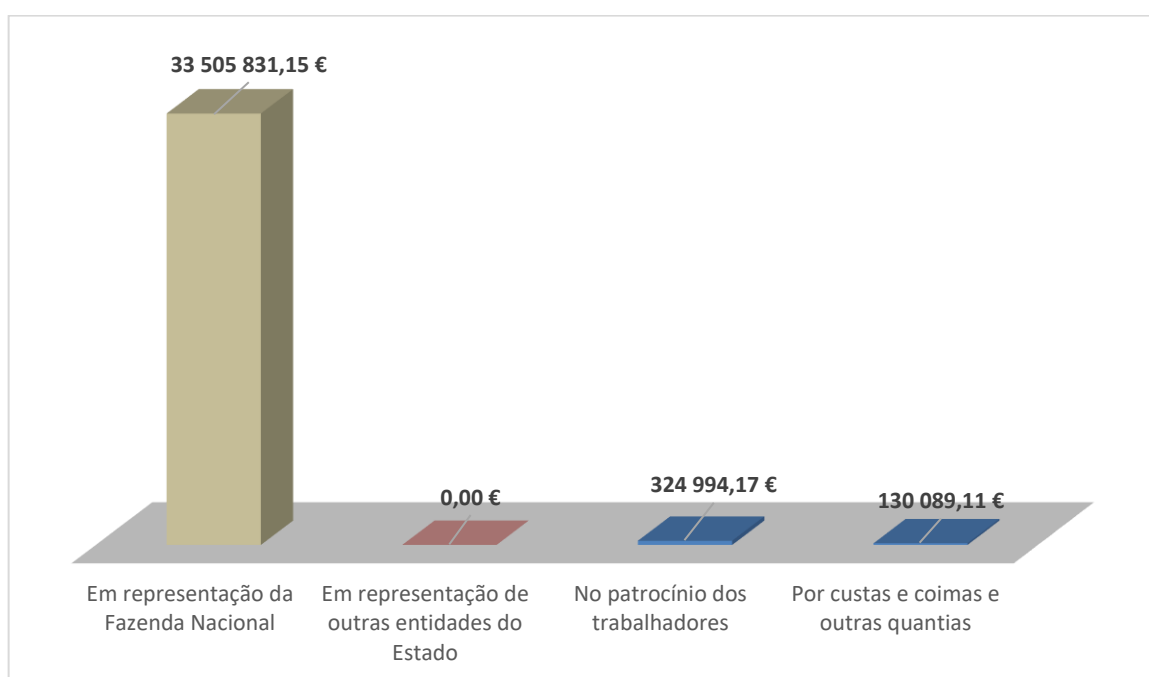
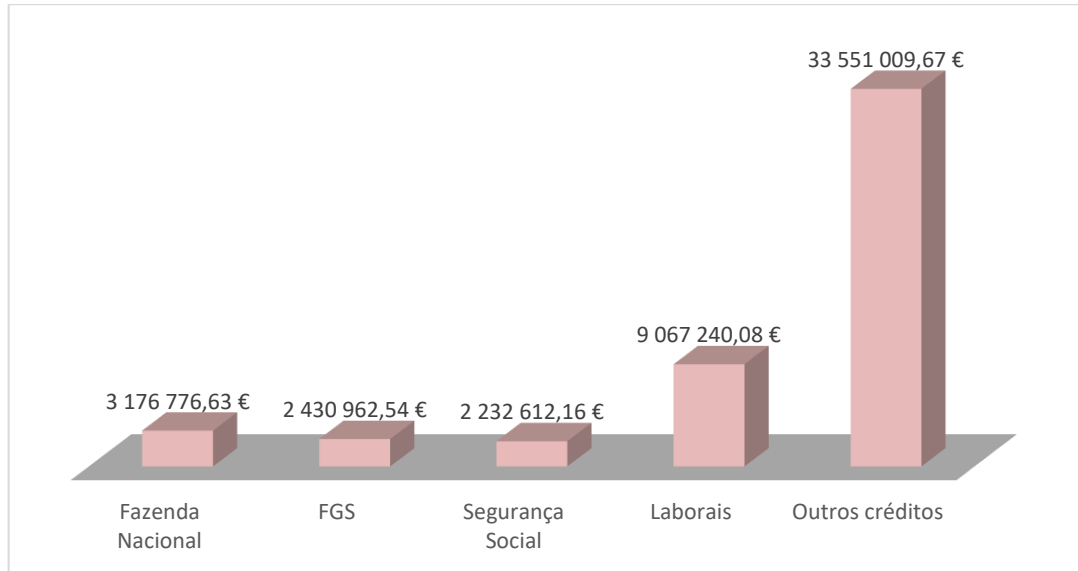


Gráfico 15 - Valores dos créditos reclamados em Processo de insolvência e Processo Especial de Revitalização

## 2.3. Créditos rateados pelos credores

Ao longo do semestre foram concretizados **389 rateios** em processos de insolvência no valor total de **50 458 601,08 €**.

O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de **3 176 776,63 €**.



*Gráfico 16 - Créditos rateados pelos credores*

#### 2.4. Movimento de processos especiais de revitalização

No decurso do semestre foram movimentados **93** processos desta natureza (68 vindos do ano anterior e 25 instaurados no decurso do semestre).

Findaram **64** processos e transitaram **29** para o período seguinte.

#### 2.5. Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

O Ministério Público propôs **30** ações desta natureza.



## VI. ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

### 1. Análise sucinta da atividade desenvolvida

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Ministério Público, assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as diligências processuais relativas a processos que envolveram crianças e jovens, a par da tramitação dos processos judiciais e dos que são da titularidade do Ministério Público.

Assegurou-se a representação das crianças e jovens, requerendo as providências tutelares cíveis adequadas, requerendo a abertura do processo judicial de promoção e proteção e usando dos meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção.

Por fim, assegurou-se o serviço de atendimento ao público e o acompanhamento da atividade das CPCJ.

### 2. Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001)

Registou-se um decréscimo da pendência.

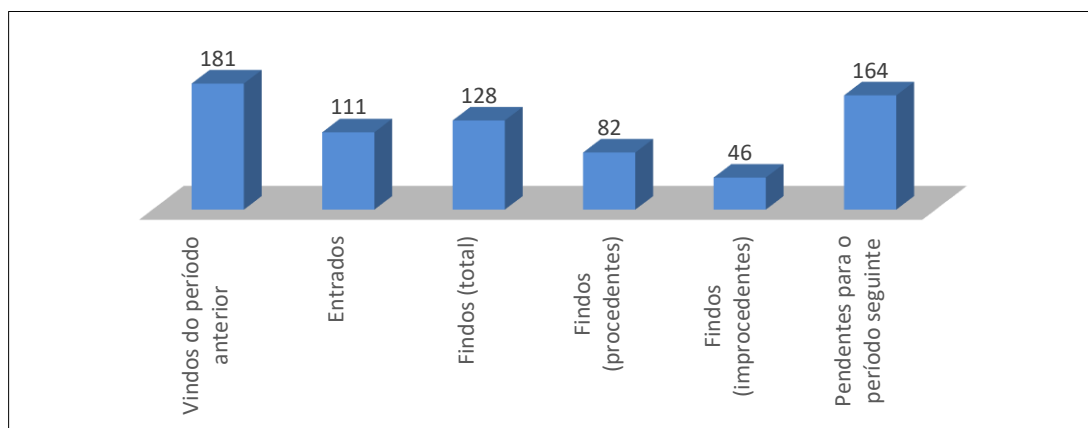


Gráfico 17 - Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001



### 3. Acordos de RPP (Decreto-Lei n.º 272/2001)

Foram recebidos **1345** pedidos de parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, tendo sido emitidos **1224** pareceres de concordância e **92** de não concordância.

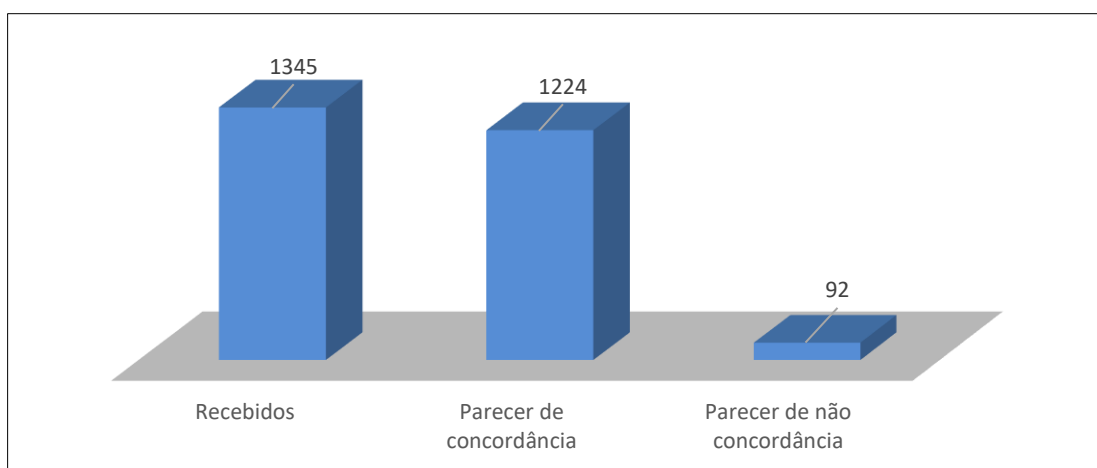


Gráfico 18 - Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – artigo 14.º do DL n.º 272/2001

### 4. Averiguações oficiais de paternidade

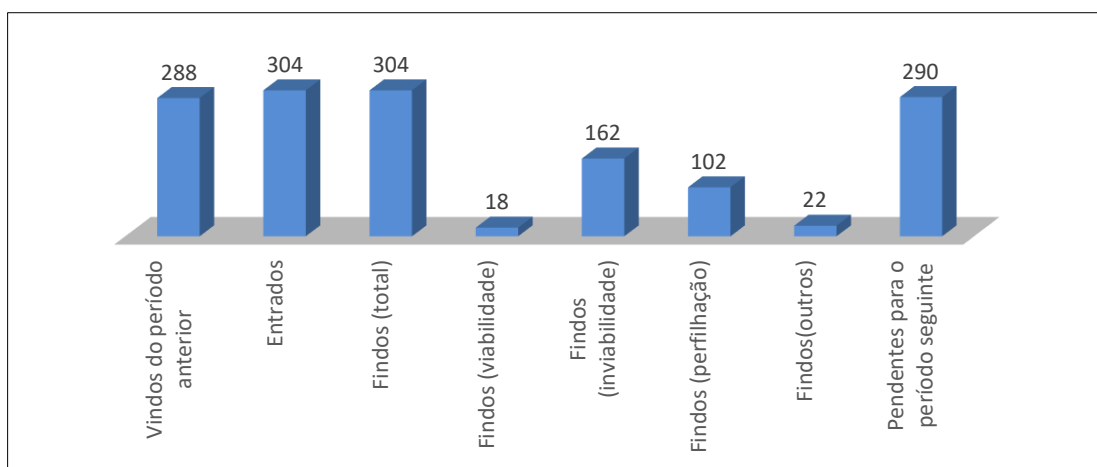


Gráfico 19 - Averiguações oficiais de Paternidade e Maternidade



## 5. Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção

O Ministério Público instaurou **454** processos de promoção e proteção, tendo sido aplicadas, durante o primeiro semestre do ano judicial, um total de **141** medidas.

Foram requeridos **45** procedimentos de urgência, tendo sido confirmada a situação de perigo em **44** situações.

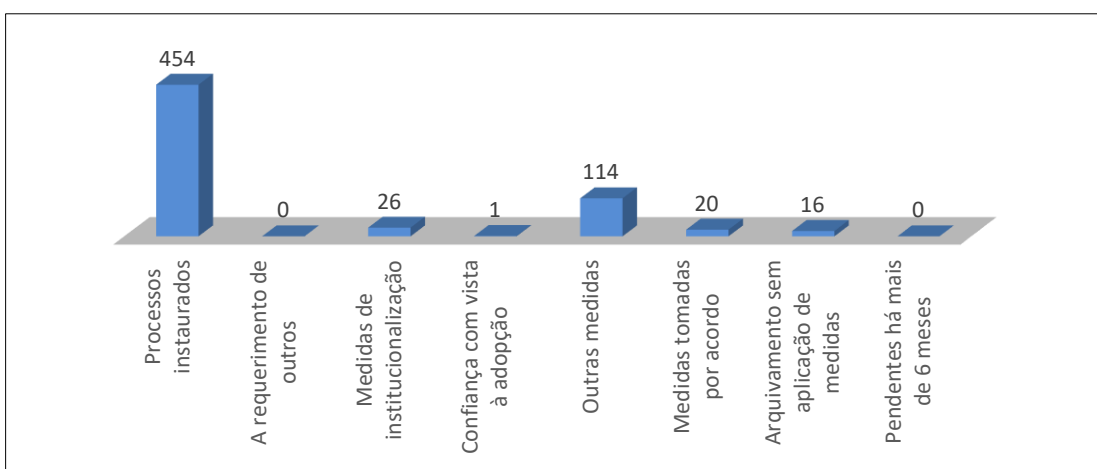


Gráfico 20 - Processos de Promoção e Proteção

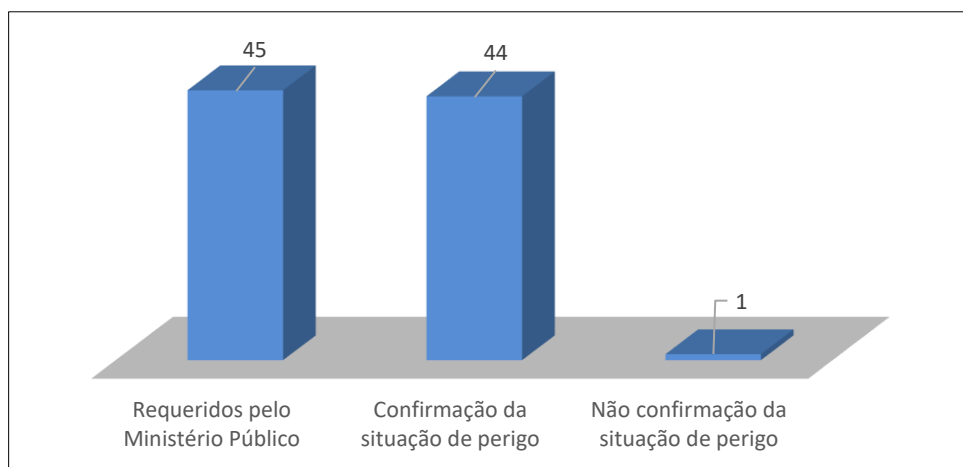


Gráfico 21 - Procedimentos de Urgência – artigos 91.º e 92.º da LPCJP





## 6. Inquéritos tutelares educativos

Registou-se globalmente um aumento da pendência;

A suspensão do processo foi usada nos casos em que se verificaram os respetivos pressupostos legais, tendo sido, no período em análise, suspensos **14** inquéritos tutelares educativos;

O arquivamento (por insuficiência de factos ou de indícios, por desnecessidade de medida ou por outros motivos) prevaleceu sobre o requerimento de abertura da fase jurisdicional (arquivados – 351; requerimentos de abertura da fase jurisdicional – 74);

Foram aplicadas **56** medidas não institucionais e **15** medidas institucionais.

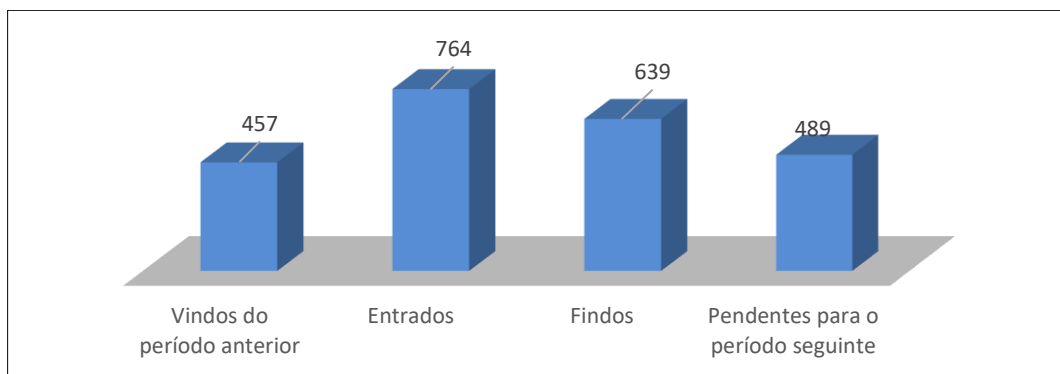


Gráfico 22 - Inquéritos tutelares Educativos

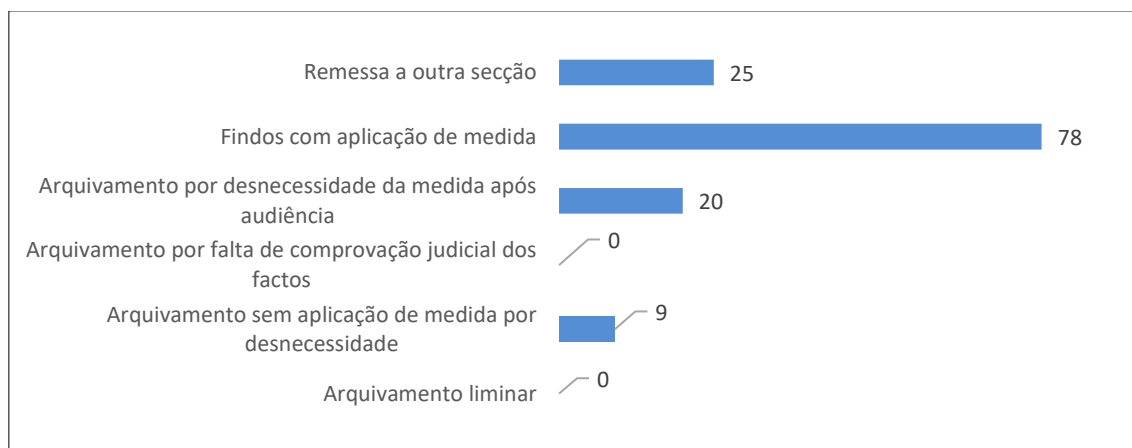


Gráfico 23 - Inquéritos tutelares educativos – Resultado da fase jurisdicional

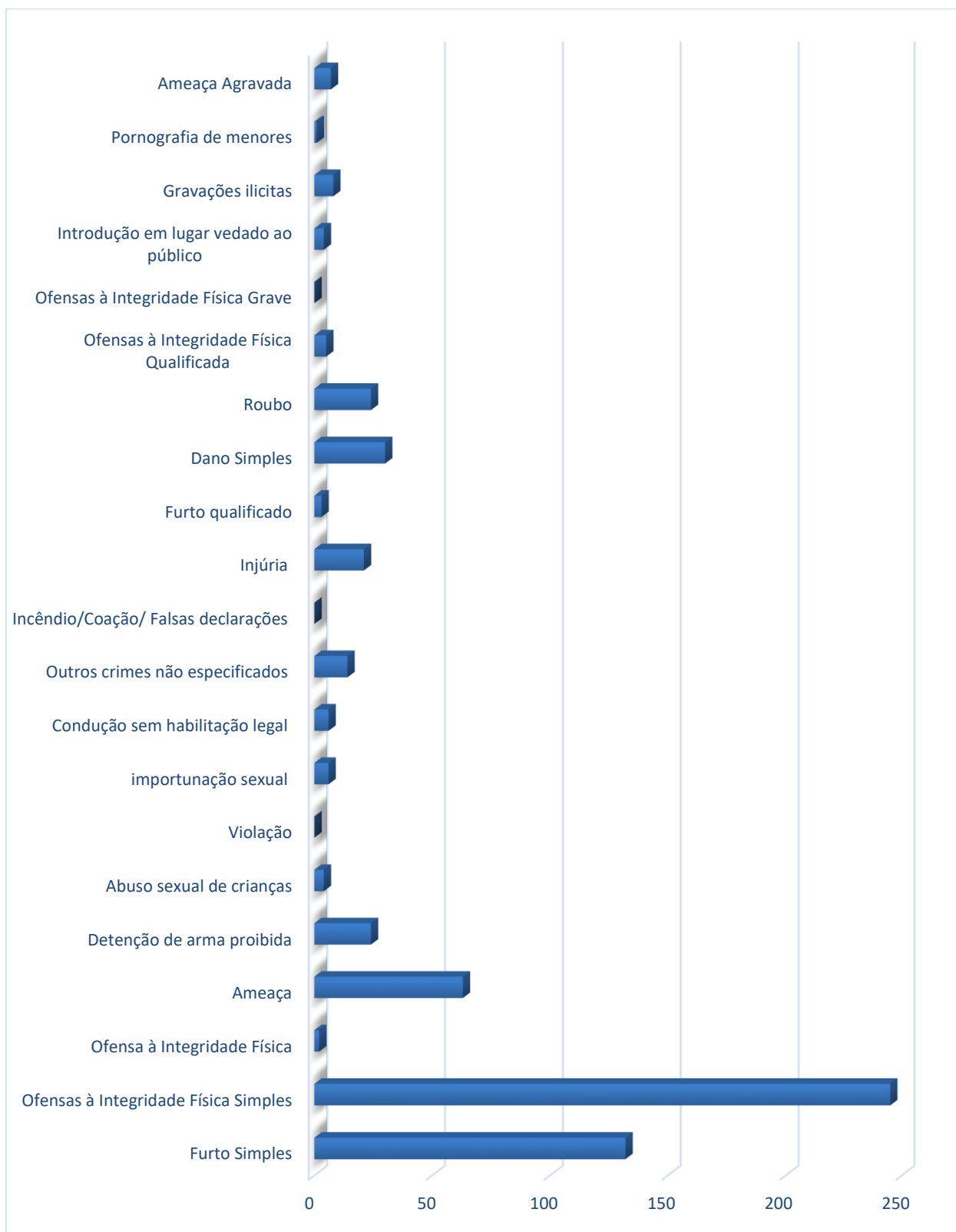
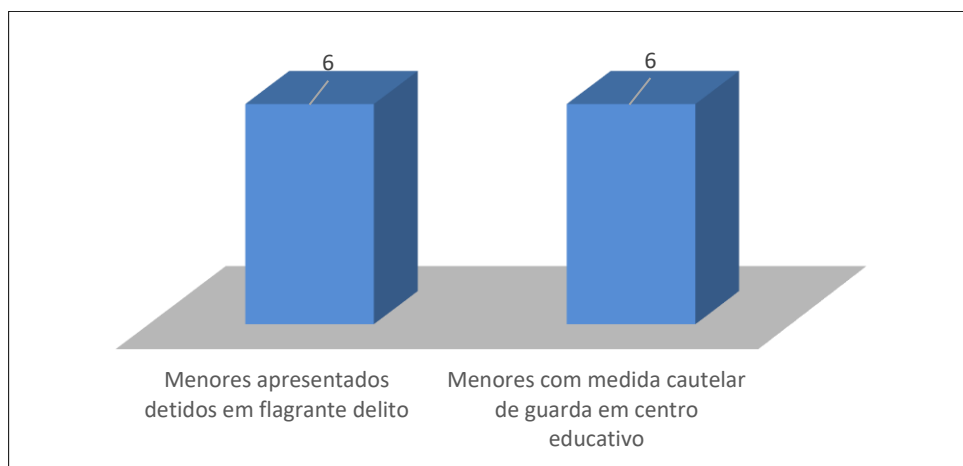


Gráfico 24 - Factos qualificados como crime investigados em inquérito educativo



## 7. Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda



*Gráfico 25 - Inquéritos tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda*

## VII. ÁREA LABORAL

O Ministério Público, no âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas:

Tramitou **1792** processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória, transitando para o período seguinte **704**, tendo sido findos **1088** processos dos movimentados contra **908** entrados (**14** mortais). De notar a realização de **870** tentativas de conciliação, havendo neste período **239** entregas do capital de remição.

Requeriu **42** exames por junta médica em representação de sinistrados e instaurou **27** ações em representação de sinistrados e beneficiários legais e apresentou **32** pedidos de revisão da incapacidade. Promoveu a atualização ou retificação das pensões em pagamento através de **1472** requerimentos;



Promoveu e acompanhou o julgamento dos recursos de impugnação judicial de decisões das autoridades administrativas em processos de contraordenação, tendo apresentado **64** processos;

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamou créditos e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Figurou como recorrido em **21** processos e interpôs **11** recursos.

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamações de crédito e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Efetuiu **1100** atendimentos ao público, quanto a todas as matérias, em horário estabelecido e de modo permanente e imediato;

Seguem os gráficos relativos à atividade desenvolvida na área laboral:

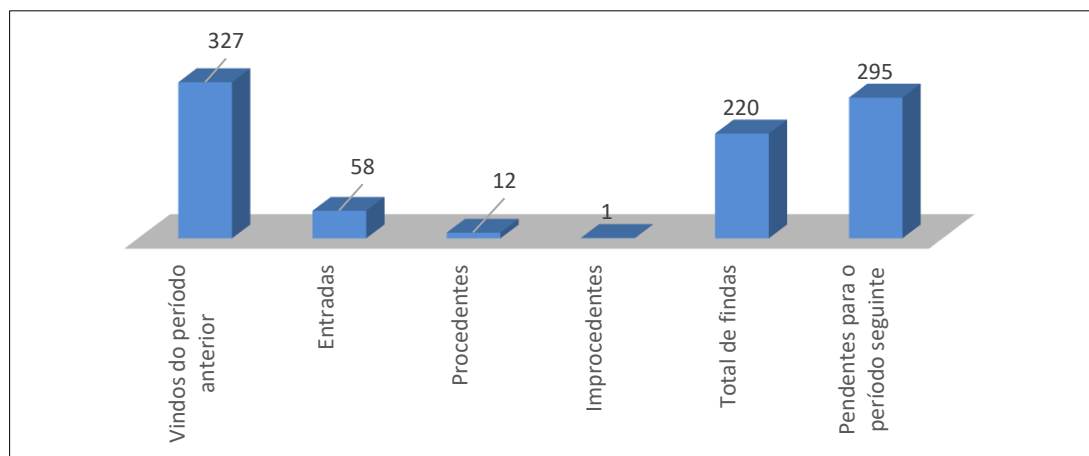
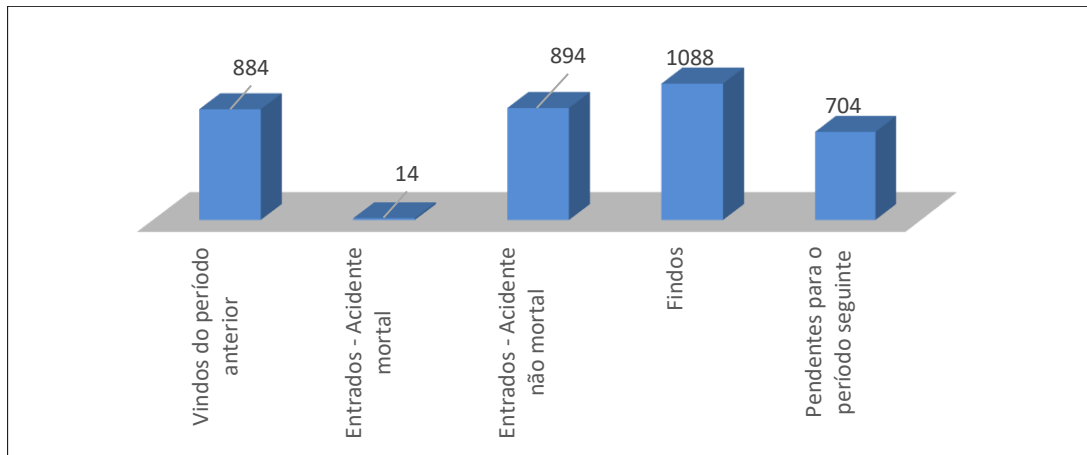
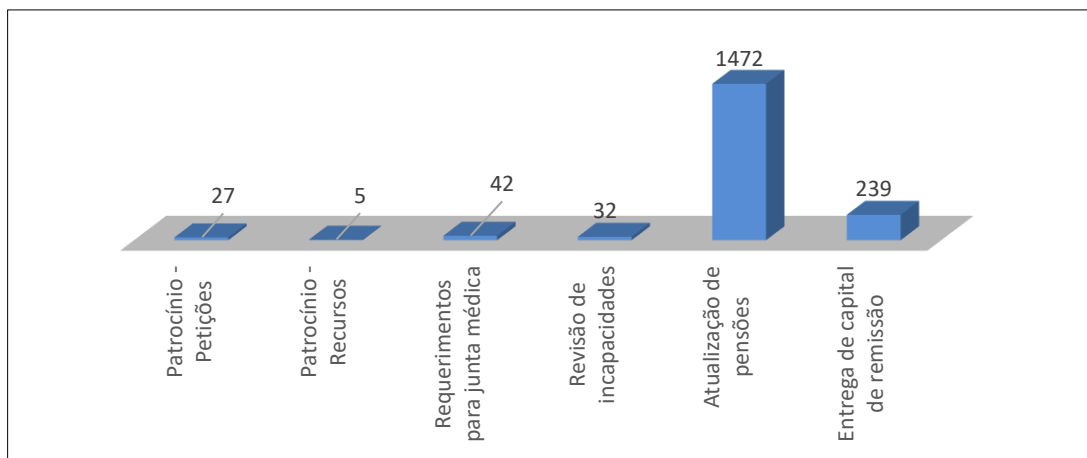


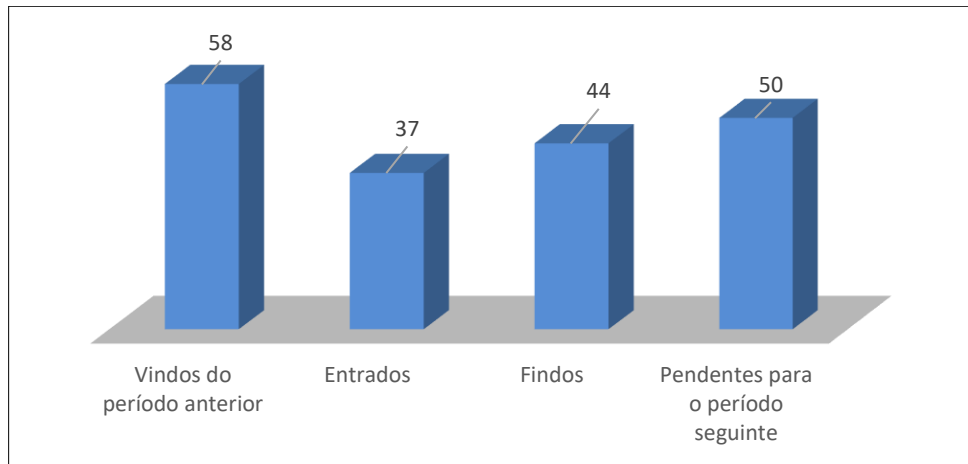
Gráfico 26 - Ações Laborais



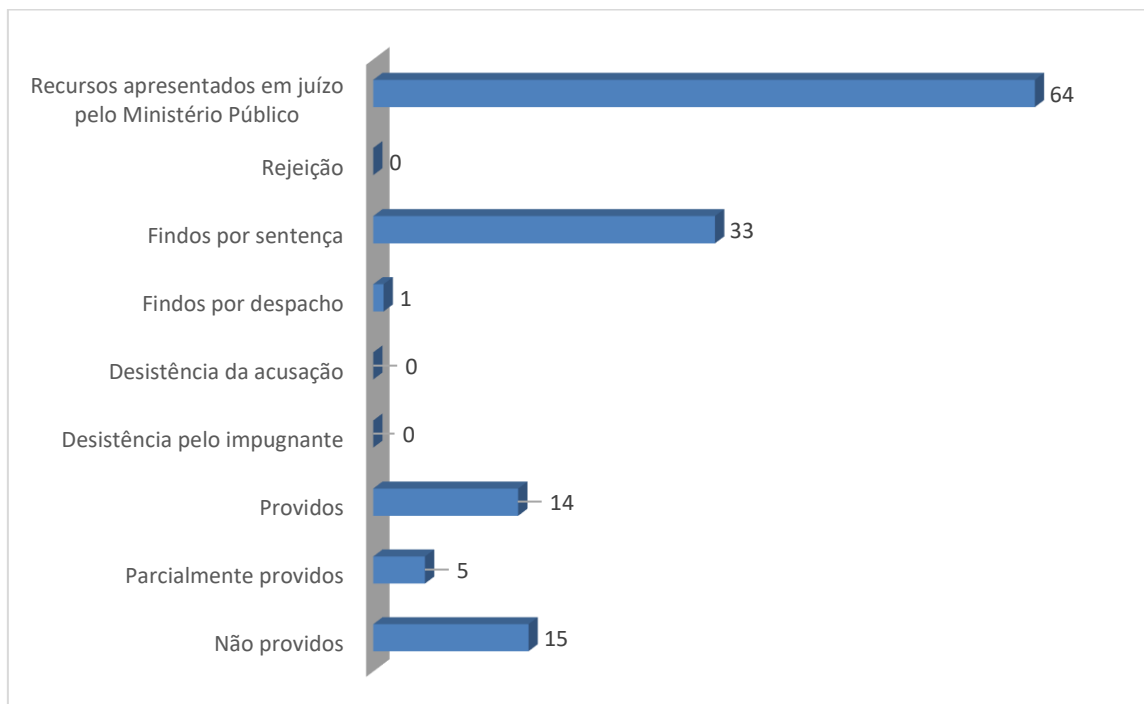
*Gráfico 27 - Processos por Acidente de Trabalho - Fase Conciliatória*



*Gráfico 28 - Processos por Acidente de Trabalho - Atividade do Ministério Público*



*Gráfico 29 - Outras Ações Especiais com intervenção do Ministério Público*



*Gráfico 30 - Impugnações Judiciais em Processo de Contraordenação*

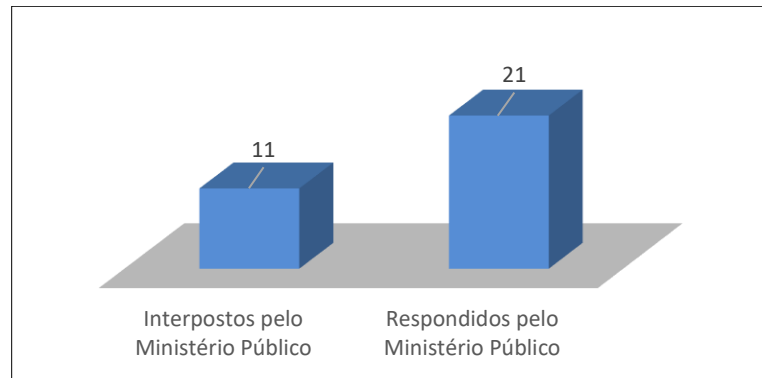


Gráfico 31 - Recursos

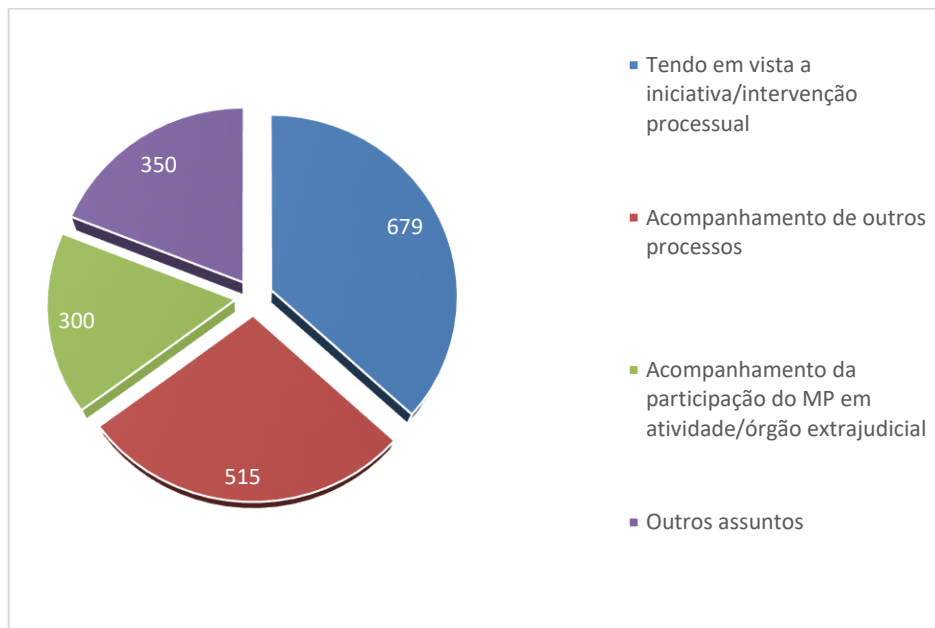


Gráfico 32 - Processos Administrativos Instaurados - Trabalho



## VIII. EXECUÇÕES

O Ministério Público da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições cível, laboral e penal, instaurou **734** execuções no valor global de **€ 3 759 455,17 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos)** conforme se descreve no mapa que segue abaixo.

Naturalmente que nestes valores e no mapa referido não fica espelhada toda a atividade que, direta ou indiretamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.

Tribunal/Área	Espécie	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Marítimo	Custas/multas/coimas	176	€ 89 902,92
Cível	Custas/multas/coimas	1	€ 1 879,23
Execução	Outras	95	€ 22 653,13
Penal	Execução de sentença	4	€ 1 351 467,92
	Custas/multas/coimas	389	€ 1 829 703,48
Trabalho	Execução de sentença laboral	27	€ 111 582,58
	Execução de créditos laborais	4	€ 139 660,20
	Custas/multas /coimas	29	€ 8450,16
	Outras	9	€ 294 058,47
TOTAL		<b>734</b>	<b>€ 3 759 455,17</b>





## IX. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No decurso do primeiro semestre de 2022 foram atendidos **5462** cidadãos, sendo que, na área cível houve **489** atendimentos, na área de família e menores **3765**, na área do trabalho **1100** e na área do comércio **108**.

Na área de família e menores, dos **3765** cidadãos atendidos, **1711** tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, **774** para outros processos/ações em curso ou findos e **1280** para outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público.

Na área laboral, dos **1100** cidadãos atendidos, **400** tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, **350** para outros processos/ações em curso ou findos e **350** para outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público.

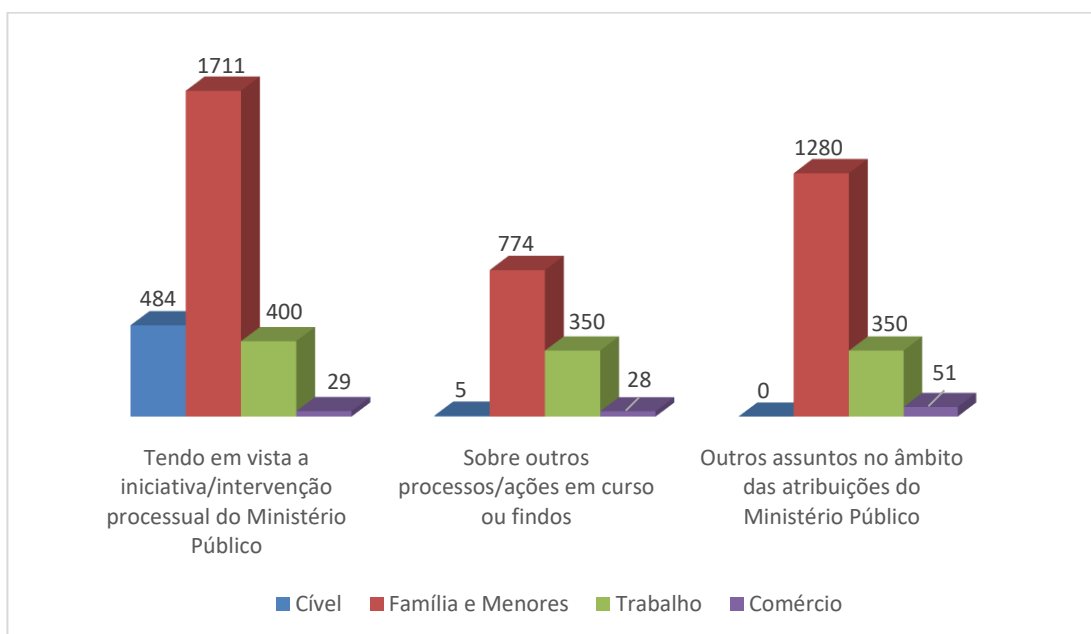


Gráfico 33 - Atendimento ao Público



## **X. PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE LISBOA**

### **A. Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público**

#### **1. Dados estatísticos e movimentação/intervenção processual**

O trabalho do Ministério Público junto do Tribunal de Execução das Penas junto das secções é constituído para além do despacho do expediente e de várias audições de condenados, pelo elevado número de pareceres nas mais diversas matérias/processos – v.g. liberdade condicional, incumprimento, modificação da execução da pena, cancelamento provisório do registo criminal, indulto ou processos supletivos.

No período em causa foram proferidos:

- 1292 Pareceres de liberdade condicional/adaptação à liberdade condicional;
- 63 Pareceres em apensos de incumprimento (artigo 185.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade); e
- 27 intervenções do Ministério Público em diligências de Antecipação da Execução da Pena Acessória de Expulsão, nas quais a participação é obrigatória, com alegações orais).
- Total: 1382.

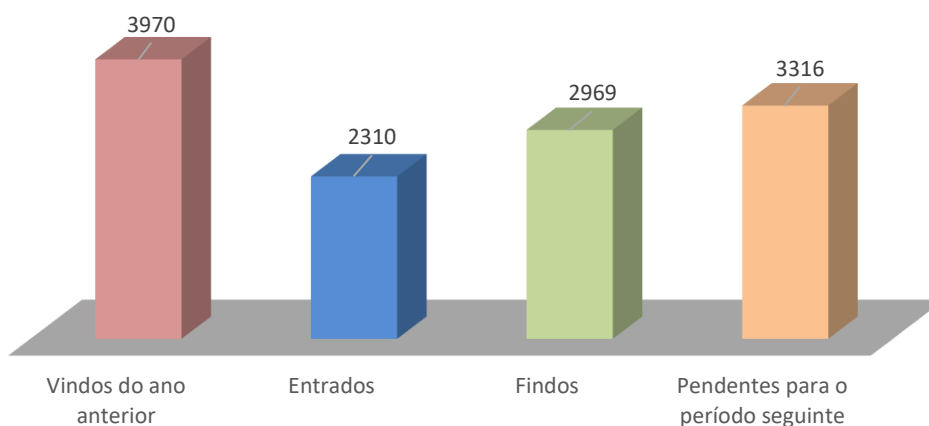
Houve 155 intervenções do Ministério Público em diligências, cuja participação é obrigatória, de antecipação da execução da pena acessória de expulsão com as consequentes alegações orais pelo Ministério Público.



### **Outros dados estatísticos**

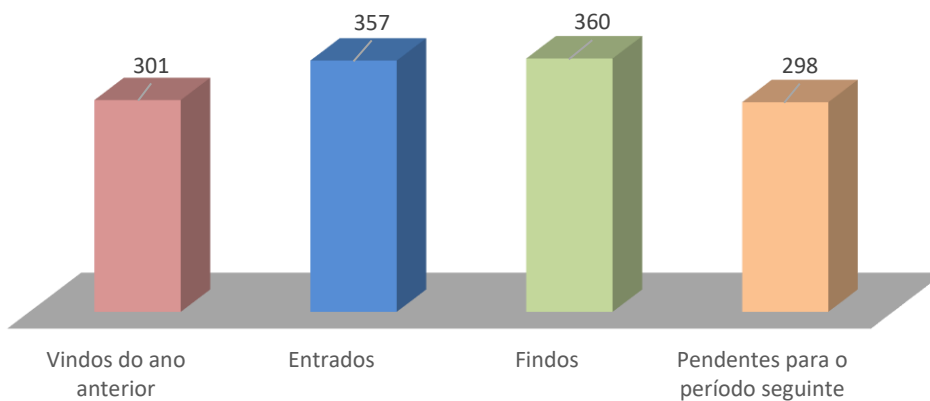
#### **Processos de Liberdade Condicional:**

Vieram do ano anterior 3970; entraram 2310; findaram 2969; transitam para o período seguinte 3316.



#### **Processos de reabilitação judicial/cancelamento provisório do registo criminal:**

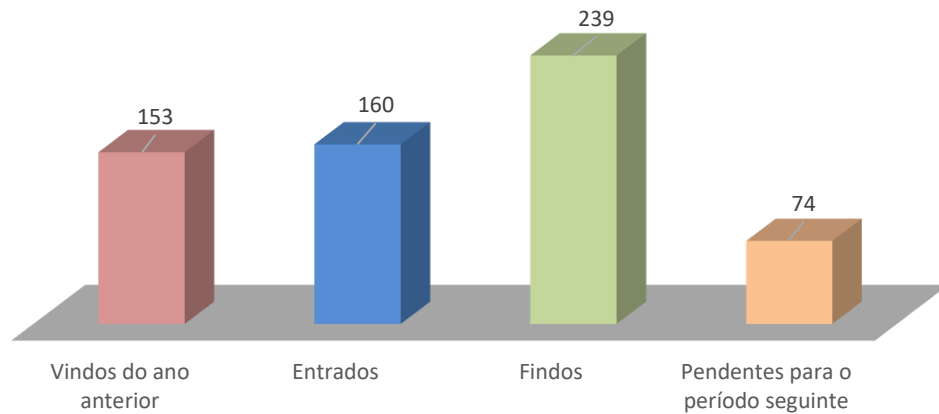
Vieram do ano anterior 301; entraram 357; findaram 360; transitam para o período seguinte 298.





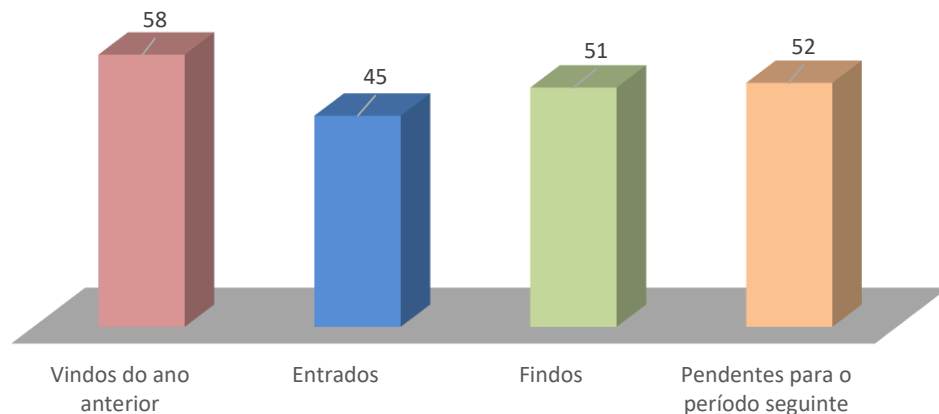
Processos de Indulto:

Vieram do ano anterior 153; entraram 160; findaram 239; transitam para o período seguinte 74.



Internamento de inimputáveis:

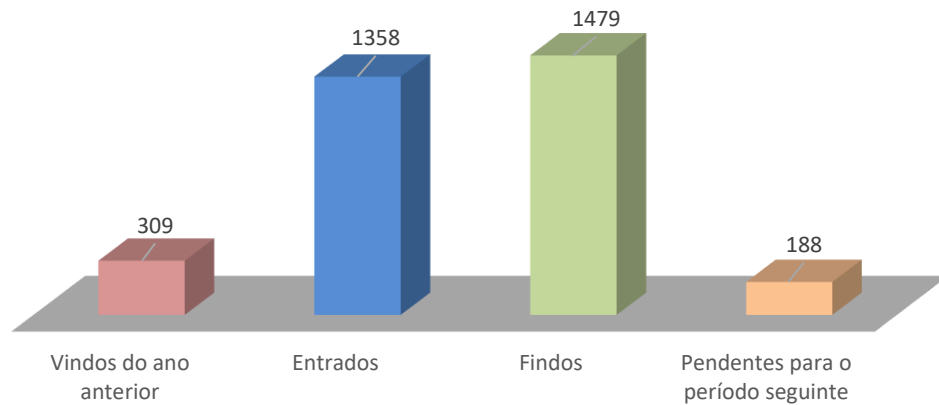
Vieram do ano anterior 58; entraram 45; findaram 51; transitam para o período seguinte 52.





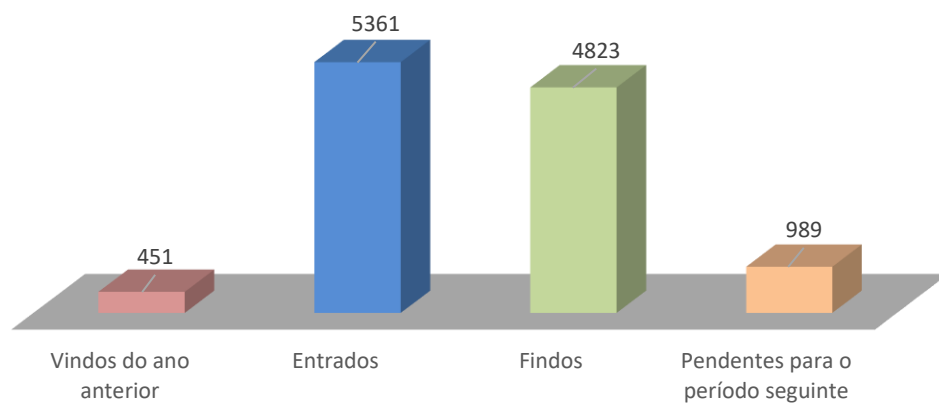
### Homologação de Planos Individual de Readaptação:

Vieram do ano anterior 309; entraram 1358; findaram 1479; transitam para o período seguinte 188.



### Licenças de Saída Jurisdicional:

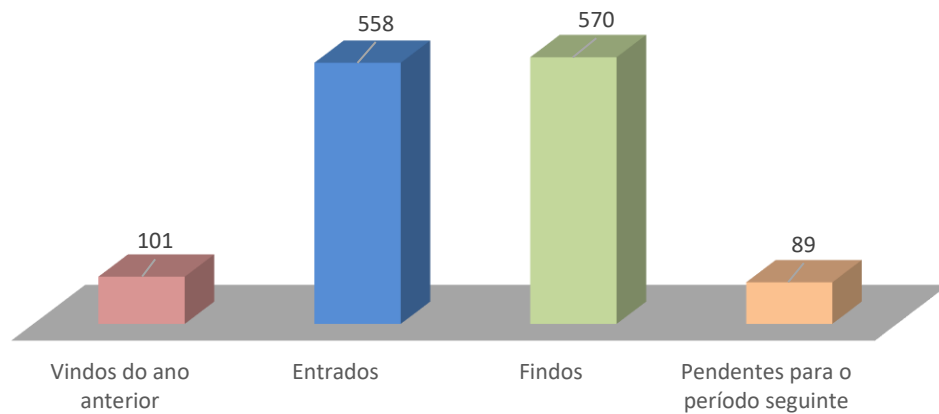
Vieram do ano anterior 451; entraram 5361; findaram 4823; transitam para o período seguinte 989.





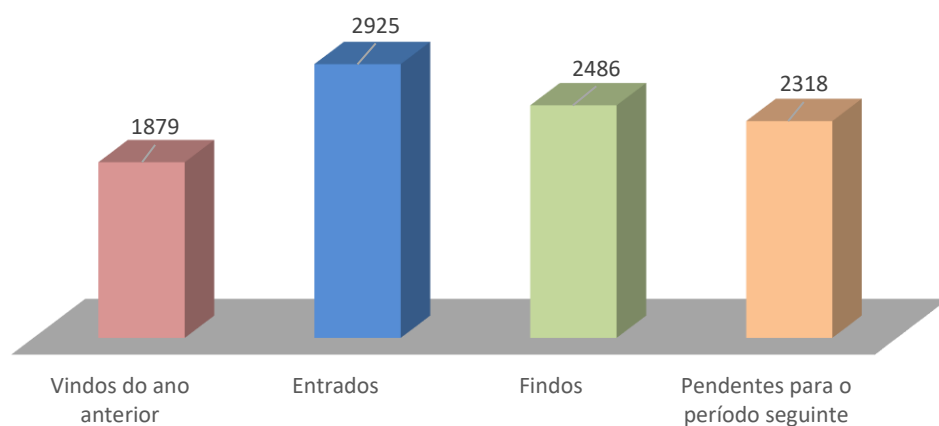
### Processos de Impugnação:

Vieram do ano anterior 101; entraram 558; findaram 570; transitam para o período seguinte 89.



### Processos Supletivos:

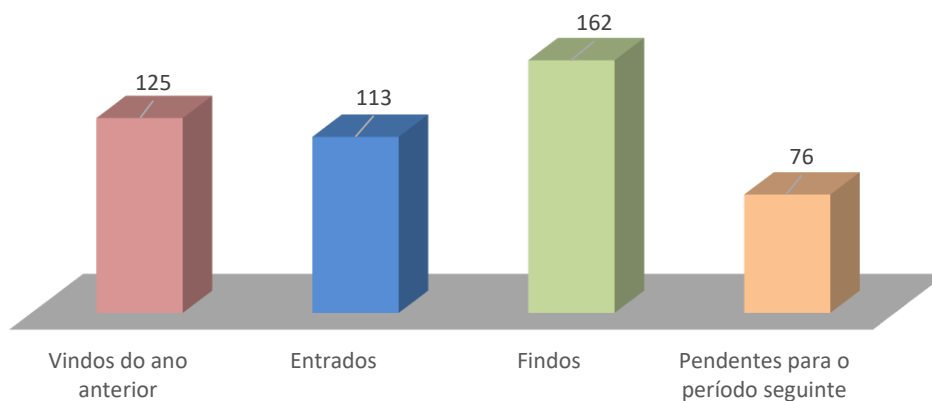
Vieram do ano anterior 1879; entraram 2925; findaram 2486; transitam para o período seguinte 2318.





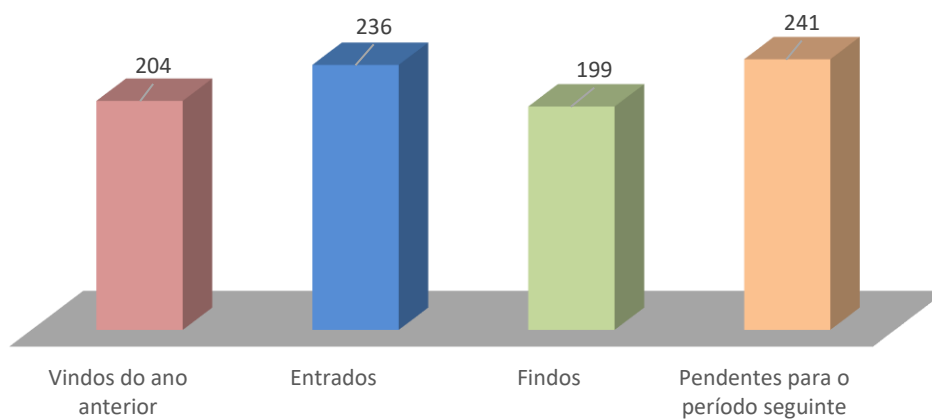
Processos de verificação da legalidade:

Vieram 125 processos do ano anterior; entraram 113; findaram 162; transitaram para o período seguinte 76 processos.



Processos de permanência na habitação:

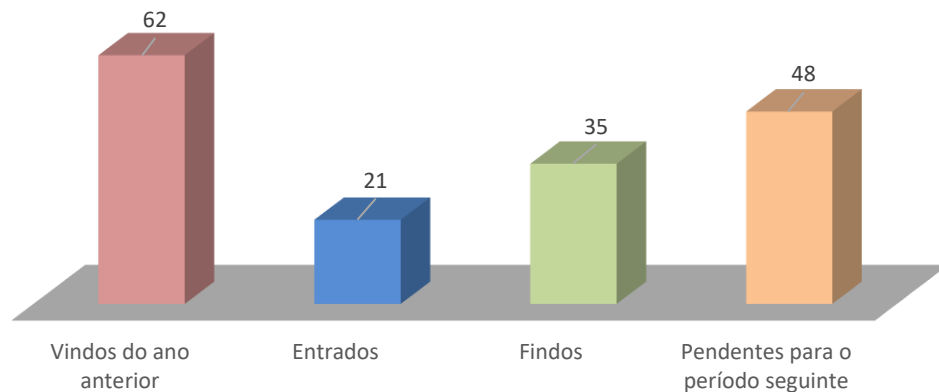
Vieram do ano anterior 204; entraram 236; findaram 199; transitam para o período seguinte 241 processos.





Relativamente aos processos administrativos verificou-se o seguinte:

Vieram 62 processos do ano anterior; instauraram-se 21 processos; findaram-se 35; transitaram para o período seguinte 48.



Recursos:

O Ministério Público interpôs 1 recursos e apresentou 68 respostas a recurso.

Execuções:

Não foram instauradas execuções por custas no período em causa.

## 2. Outras atividades desenvolvidas

Visitas aos estabelecimentos prisionais

No período em causa verificou-se uma redução significativa de deslocações aos Estabelecimentos Prisionais, quer para participar nos Conselhos Técnicos, quer para ouvir reclusos, com vista à apreciação da liberdade condicional, licenças de saída ou outras situações, devido à situação da pandemia que potenciou a marcação das diligências por vídeo conferência.





Nesse período, e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 141.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, não foram efetuadas visitas, porque a situação de pandemia Covid-19 desaconselhou ainda a deslocação para tal efeito aos estabelecimentos prisionais por parte dos Procuradores da República do Tribunal de Execução das Penas.

## **B. Avaliação da atividade e qualidade da resposta**

Em 1 de julho de 2022, a população prisional dos estabelecimentos prisionais afetos ao Tribunal de Execução das Penas de Lisboa contava com um total de 5255 reclusos, dentro de um total nacional de 11 747 reclusos, o que significa que o TEP de Lisboa, detém 45% da população prisional nacional.

O maior constrangimento para o serviço consiste na falta de meios humanos, no que respeita ao número deficitário de magistrados do Ministério Público no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, em relação ao número de juizes, pelo que se mostra fundamental que o número de magistrados do Ministério Público em funções seja igual o número de magistrados judiciais, de forma a dar cabal resposta às solicitações e ao exercício de funções que lhe estão atribuídas.

A nível de objetivos para o Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, refere-se que não se efetuaram visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais no período em questão, pelas razões apontadas, mas, em geral foram alcançados ao nível da articulação com outras entidades que tenham intervenção no âmbito da atividade processual do Tribunal de Execução das Penas, no sentido do esclarecimento de questões jurídicas que se possam suscitar, de harmonizar procedimentos que agilizem a tramitação processual e de contribuir para uma mais eficaz resolução da situação dos reclusos/internados, pese embora não se tenham efetuado reuniões formais tendo em conta também ainda os constrangimentos da pandemia Covid-19 .



A nível de funcionários, mantendo-se apenas em funções na Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa uma funcionária, devido à situação de baixa médica prolongada da outra funcionária, verificaram-se constrangimentos ao nível do serviço, nomeadamente, atrasos no cumprimento dos processos administrativos, importando referir a necessidade de afetação de mais um funcionário com a maior urgência.

Lisboa, 8 de setembro de 2022

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa,

*(Paulo Morgado de Carvalho)*